



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CÂMARA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PESSOAS

F0142 - PARECER RELATORIA CONSUNI Nº 1/2023 - CONSUNI - CAPGP (10.17.05)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Chapecó-SC, 08 de março de 2023.

**Conselheira Relatora:** Regina Inês Kunz

**Processo:** 23205.003811/2014-75

**Assunto:** Pessoal: Avaliação de desempenho docente ? 023.03

**Interessado:** Marcelo Recktenvald

## I Histórico

Trata-se do processo de avaliação de desempenho do Reitor, Senhor Marcelo Recktenvald, para emissão de declaração pela Câmara de Administração, Planejamento e Gestão de Pessoas (CAPGP), atestando seu desempenho no período de 27/01/2022 a 26/01/2023, nos moldes das avaliações já realizadas para o ocupante do cargo de Reitor da UFFS nos ciclos anteriores.

## II Relatório Técnico

As Avaliações de Desempenho Docente devem ser realizadas com base no Memorial Descritivo elaborado pelo avaliado em cada ciclo, devendo o servidor atentar-se para todas as Orientações para Elaboração do Memorial Descritivo Docente.

Atendendo à solicitação da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGESP), observando a Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, a Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990 e a Portaria do Ministério da Educação nº 554 de 20 de junho de 2013, bem como no disposto na Portaria nº 797/GR/UFFS/2014, o processo foi encaminhado para análise da Câmara de Administração, Planejamento e Gestão de Pessoas (CAPGP) do Conselho Universitário (CONSUNI) da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS).

Considerando os itens apontados no instrumento de avaliação de desempenho docente, nas diferentes áreas de concentração, e considerando o conjunto daqueles dispensados no período para o ocupante do cargo de Reitor, conforme segue:

- I - desempenho didático, avaliado com a participação do corpo discente;
- II - adaptação do professor ao trabalho, verificada por meio de avaliação da capacidade e qualidade no desempenho das atribuições do cargo;
- III - produção científica, de inovação, técnica ou artística;
- IV - orientação de estudantes de Mestrado e Doutorado, de monitores, estagiários ou bolsistas

institucionais, bem como de alunos em seus trabalhos de conclusão de curso;

V - participação em bancas examinadoras de monografia, de dissertações, de teses e de concurso público;

VI - cursos ou estágios de aperfeiçoamento, especialização e atualização, bem como obtenção de créditos e títulos de pós-graduação *stricto sensu*, exceto quando contabilizados para fins de promoção acelerada;

VII - atividade de extensão à comunidade, de cursos e de serviços;

VIII - representação, compreendendo a participação em órgãos colegiados na IFE ou em órgão dos Ministérios da Educação, da Cultura e da Ciência, Tecnologia e Inovação, ou outro relacionado à área de atuação do docente, na condição de indicados ou eleitos;

IX - exercício de funções de direção, coordenação, assessoramento, chefia e assistência na própria IFE ou em órgãos dos Ministérios da Educação, da Cultura e de Ciência, Tecnologia e Inovação, ou outro relacionado à área de atuação do docente;

X - assiduidade;

XI - disciplina;

XII - capacidade de iniciativa;

XIII - produtividade;

XIV - responsabilidade; e

XV - ética profissional.

### III Voto do Relator

Declara que o Professor Marcelo Recktenvald, Matrícula Siape 1800982, cumpriu satisfatoriamente os quesitos acima relacionados ao período avaliativo de 27/01/2022 a 26/01/2023.

REGINA INÊS KUNZ  
Relatora

*(Assinado digitalmente em 08/03/2023 13:59)*

REGINA INES KUNZ

*ACAD - PF (10.43.03)*

*Matricula: ###610#5*

Processo Associado: 23205.003811/2014-75

Visualize o documento original em <https://sipac.uffs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1**, ano: **2023**, tipo: **F0142 - PARECER RELATORIA CONSUNI**, data de emissão: **08/03/2023** e o código de verificação: **f99135aef2**